

Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI Nº 309/86

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA).

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

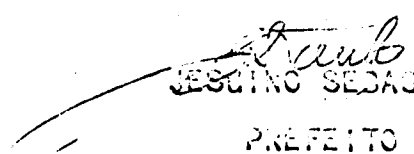
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar Auxílio Financeiro às Entidades abaixo relacionadas e nas respectivas proporções:

Divina Providência de Florínea	Cr\$ 20.000.000
Hospital Espírita de Marília	Cr\$ 5.000.000
Santa Casa de Misericórdia de Assis	Cr\$ 5.000.000
Asilo São Vicente de Paula-Assis	Cr\$ 1.000.000
Lar dos Velhinhos de Assis	Cr\$ 1.000.000
Casa das Crianças de Assis	Cr\$ 1.000.000
TOTAL	Cr\$ 33.000.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão - por conta de verbas próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea SP., 18/FEV/1.986.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.